



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara supra, **Dr FÁBIO BRITO DE FARIA**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que o **Leiloeiro Oficial MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, credenciado junto ao TJPB e matriculado na JUCEP sob o nº 10/2014, levará a **HASTA PÚBLICA**, na modalidade **ELETRÔNICA (ON-LINE)**, através do site marcotulioleiloes.com.br por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em **1º LEILÃO no dia 06/05/2025 a partir das 15:00 horas**; Se não houver licitantes, fica designado o **2º LEILÃO**, *caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação art. 891 CPC/2015*, no dia **07/05/2025 a partir das 15:00 horas**, dos bens penhorados/apreendidos nos **AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801150-54.2024.8.15.0161**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. Os interessados em ofertar lances deverão realizar seu cadastro previamente no site acima descrito.

OBS: OS BENS SERÃO LEILOADOS COMO SUCATA – SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO OS MESMOS A CIRCULAÇÃO VETADA

BEM(NS):

LOTE 01 - 01 (uma) SUCATA de VEÍCULO FIAT/UNO SX, OSTENTANDO A PLACA: KGD-5660/PE, CHASSI: 9BD146047T5851262, RENAVAM: 00661149145, ANO/MODELO: 1996/1997, COR: VERMELHA. **AVALIAÇÃO EM R\$ 100,00 (cem reais), bem localizado no Depósito judicial do Fórum de Cuité -PB;**

LOTE 02 - 01 (uma) SUCATA de VEÍCULO FIAT STRADA ADVENTURE, OSTENTANDO A PLACA: MNW-0098/PB, CHASSI: 9BD27808322357309, RENAVAM: 786742445, ANO/MODELO: 2002/2002, COR: PRETA. **AVALIAÇÃO EM R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), bem localizado no Depósito judicial do Fórum de Cuité -PB;**

ÔNUS DO ARREMATANTE: (1) **Comissão do Leiloeiro: 10% (dez por cento)** do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação ao leiloeiro oficial. **ADVERTÊNCIA: 01)** Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN: **“Sucata Aproveitável com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN; **02)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; **03)** No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). **04)** Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de automóveis/motocicletas, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 02) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 03) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos e carros que ainda devem permanecer em circulação e outros destinados exclusivamente a

SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese de circular e sem possibilidade de recuperação. Arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 e resolução 611/16 do CONTRAN (empresas especializadas em desmontagem). O arrematante é responsável pela manutenção de sua condição perante os órgãos regulamentadores, bem como pela utilização/destino final da sucata, respondendo civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”. Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS.** Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): como na pessoa de seus representantes legais, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado na Rede Mundial de Computadores de acordo com art. 884, I c/c art. 887, ambos do CPC/2015. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dados e passado nesta cidade de Cuité/PB, aos 16 de abril de 2025.

FÁBIO BRITO DE FARIA
Juiz de direito